
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1046, DE 01 DE JULHO DE 2024

Altera o art. 2º, § 1º, inciso III da Lei Municipal nº 961, de 30 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, § 1º, inciso III da Lei Municipal nº 961, de 30 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º

(...)

§ 1º

(...)

III – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 01 de julho de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:17D7759D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2024. Edição 3318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>